



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joaçaba
Vara Criminal

PORTARIA Nº 368/2015/DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba/SC.

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Joaçaba, Dr. Márcio Umberto Bragaglia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria 361/2015/DF que suspendeu o expediente do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba/SC no dia 12/11/2015; a impossibilidade de conclusão da transmissão do acervo da referida Serventia nesta data, pela grande quantidade de documentos e livros, bem como pela necessidade de transporte de todo o acervo, além de mobiliário e equipamentos de informática; e o disposto no art. 94-A¹ do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do expediente externo do 2º Ofício do Registro de Imóveis do município de Joaçaba no dia 13 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se à Secretaria do Fórum, para adoção das providências pertinentes, notadamente o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Joaçaba, 12 de novembro de 2015.

Márcio Umberto Bragaglia
Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro

¹ Art. 94 - A. A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça. Parágrafo único. A portaria deverá ser publicada na comarca, na sede da serventia envolvida e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.